



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS - SENAPRED

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO Nº 08129.008476/2018-91

PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº
220/2018,
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
A UNIÃO
POR
INTERMÉDIO
DA
SECRETARIA
NACIONAL
DE
CUIDADOS E
PREVENÇÃO
ÀS
DROGAS E
A ENTIDADE
CENTRO DE
ESTUDO E
RECUPERAÇÃO
PARA A
VIDA - TUPA
- CERVIDA

Processo nº 08129.008476/2018-91

Contrato nº 220/2018

A União, representada pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, órgão da Administração Pública Federal que compõe a estrutura do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar, Sala 840, CEP 70.050-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, representada pelo Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, **QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR**, nomeado pela Portaria Nº 817, da Casa Civil da Presidência da República de 25/01/2019, publicada no DOU nº 18-A, portador da Carteira de Identidade nº 25.325.979-4 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 213.496.788-99, domiciliado e residente em Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e o CENTRO DE ESTUDO E RECUPERAÇÃO PARA A VIDA - TUPA - CERVIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.169.448/0001-94, endereço: Avenida Tamoios, N 1.355, Bairro Centro em Tupã/SP, CEP: 17.626-899, TUPA /SP representada por ANTÔNIO PADULA, portador da Carteira de Identidade nº 11.741.716-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 709.755.908-04, e-mail: cervidatuapa@gmail.com, telefone(s): (14) 3495-9108 - 996690812, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 220/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 14/12/2019 a 15/12/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 211.001,40 (duzentos e onze mil e um reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE800506, referente ao mês de dezembro /2019. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas a mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício, condicionada à aprovação da LOA 2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8666, de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

5.1.1. **Ano de 2019**

5.1.2. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.2085.2155.0001

5.1.3. PROGRAMA: 2085

5.1.4. AÇÃO: 2155

5.1.5. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

5.2. **Ano de 2020**

5.2.1. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5032.20R9.0001

5.2.2. PROGRAMA: 5032

5.2.3. AÇÃO: 20R9

5.2.4. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes.

QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR
Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

ANTÔNIO PADULA
Representante legal da Entidade



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PADULA, Usuário Externo**, em 06/12/2019, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Quirino Cordeiro Junior, Secretário(a) Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas**, em 13/12/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5892795** e o código CRC **86DBB618**.

